

Defensoria Pública do Estado do Pará

**PORTARIA Nº.2993/11-DP- G BELÉM, 04/11/11
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 301767**

Transferir o período de férias do Defensor Público Geral ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO, matrícula nº. 3084361, concedida pela Portaria nº 2963/11-DP-G de 01/11/11, em razão de superior interesse público, referente ao período aquisitivo 2010/2011, para ser gozado em momento oportuno.

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**DESIGNAR OS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO DA LETALIDADE E MORTALIDADE DO
CONSEP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 301765
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 008/11-CONSEP**

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o previsto no Art. 2º da Resolução no 173/CONSEP, de 25/08/2011, que cria o Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 212, de 21/09/2011, publicado no DOE nº 32005, de 23/09/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade do CONSEP, das Instituições e Entidades Integrantes
- Ouvidoria do SESP: Sra. Eliana Fonseca Pereira e Dr. Mário Rassi Conceição Amoras;
- Corregedoria do Polícia Militar – CAP QOPM Geraldo Magela da Silva Falcão
- Corregedoria da Polícia Civil – DPC Silvana Guilhon Salim;
- Corregedoria da SUSIPE –DPC Francisco Robério Cavalcante Pinheiro;
- Corregedoria do CPC“Renato Chaves” – Procurador Andre dos Santos Mendonça ;
- Corpo de Bombeiros Militar - CBM – Tcel BM Heleno Augusto Ribeiro de Andrade;
- Centro Estratégico Integrado - CEI/SESP – Sra. Fátima Lima Puget Botelho

Art. 2º - Os membros representantes: da Promotoria de Direitos Humanos do Ministério Público Estadual -MPE; do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública Estadual; da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos - SPDDH; da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados – Secção Para - OAB/PA; da Corregedoria do Departamento de Transito do Estado do Pará –DETRAN/PA; serão designados para compor o Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade do CONSEP, após as indicações das respectivas Instituições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário do CONSEP, em 03 de novembro de 2011.

Luiz Fernandes Rocha
Presidente do CONSEP

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

**CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE FRONTEIRAS – CTF –
NO ÂMBITO DO GGIE/PA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 301684
RESOLUÇÃO N. 002/GGIE-PA/2011**

EMENTA: Criação da Câmara Técnica de Fronteiras – CTF, no âmbito do GGIE/PA

O Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública do Estado do Pará – GGIE/PA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 2.246, de 19/04/2010, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.496, de 18/06/2011, que institui o Plano Estratégico de Fronteiras, com objetivo do fortalecimento da prevenção, controle,, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e dos delitos praticados na faixa de fronteiras brasileira;
CONSIDERANDO que entre as medidas para efetivação do Plano Estratégico de, Fronteiras estão inseridas ações de integração federativa entre a União, os Estados e os Municípios situados nas faixas de fronteiras.;

CONSIDERANDO que a proposta da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, expressa no ofício nº 730/SEGUP, de 08/07/2011, mereceu aprovação da SENASP/MJ, conforme manifestação favorável explicitada no Ofício nº 123, de 05/10/2011, dessa Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do GGIE/PA, as exigências estabelecidas na Portaria nº 41, de 24/10/2011, da SENASP/MJ, que institui o processo de habilitação de propostas para o desenvolvimento de ações relacionadas ao Plano Estratégico de Fronteiras e a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras – ENAFRON;
CONSIDERANDO finalmente, que a matéria submetida a discussão e julgamento do Plenário da 2ª Reunião Ordinária, realizada nesta data de 03/11/2011, foi aprovada pela unanimidade dos membros presentes.

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Câmara Técnica de Fronteiras - CTF no âmbito do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública do Estado do Pará – GGIE/PA.

Art. 2º - A Câmara Técnica de Fronteiras - CTF , que alude o artigo anterior responsabilizar-se-á, entre outras, por:

- Realizar levantamento, estudo da situação da criminalidade das regiões de fronteiras, e áreas de abrangência das ações no território do Estado do Pará;
- Garantir um atuação efetiva de prevenção e repressão nas regiões afetadas pela criminalidade, dentro das atribuições de cada órgão, que a constitui;
- Induzir a implementação de medidas concretas de integração institucional entre os órgãos participantes;
- Fomentar o aumento dos índices de apuração de crimes de competência do Estado;
- Apresentar periodicamente informações a Presidência do GGIE/PA, a serem enviadas ao Ministério da Justiça que permitam a construção de base de dados para o acompanhamento estratégico das ações dos órgãos e da criminalidade na Região;
- Identificar e orientar a maior concentração de ações em áreas que registrem os maiores índices de crimes, principalmente contra a vida;
- Levantar as necessidades de investimentos de segurança pública, garantindo o padrão dos objetivos;
- Orientar as Instituições na direção de uma gestão orientada para resultados, visando a redução dos índices de criminalidade na região de fronteiras e áreas de abrangência; e,
- Adotar rigorosa observância quanto a destinação e utilização adequada dos bens destinados para prevenção e combate a criminalidade .

Art. 3º - A Câmara Técnica de Fronteiras - CTF, instituída pelo artigo 1º desta Resolução será constituída de membros representantes das Instituições:

- Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social -SEGUP;
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente –SEMA
- Polícia Civil;
- Polícia Militar;
- Corpo de Bombeiro Militar;
- Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”;
- Superintendência do Sistema Penitenciário;
- Departamento de Transito do Pará;
- Superintendência Regional da Polícia Federal;
- Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal;
- Agencia Brasileira de Inteligência/ Superintendência Pará;
- Instituto de Desenvolvimento do Estado do Pará- IDESP;
- Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM ;
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM;
- 1º Comissão Demarcadora de Limites/Ministério das Relações Exteriores;
- Fundação Nacional do Índio – FUNAI /Superintendência Pará;
- Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBAMA /Superintendência Pará.

§1º As Prefeituras dos Municípios de Álerim, Óbidos e Oriximiná do Estado do Pará, poderão indicar representantes para integrar a Câmara Técnica de Fronteiras- CTF, por ato dos respectivos Prefeitos Municipais.

§2º Poderá participar das sessões da Câmara Técnica de Fronteiras - CTF, na condição de convidado, com direito a voz e voto, quando a matéria em discussão e julgamento corresponder a sua respectiva área de atuação, um (1) representante do(a):

- 8º Região Militar do Exército;
- 1º Comando Aéreo Regional;
- 4º Distrito Naval da Marinha do Brasil;
- Tribunal de Justiça do Estado
- Ministério Público Estadual, e;
- Órgão e Entidade governamental e não-governamental

Art. 4º - O Coordenador Geral da Câmara Técnica de Fronteiras - CTF será exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, sendo o Coordenador Adjunto e o Relator escolhidos dentre os demais membros.

Art. 5º - Caberá ao Coordenador Geral da Câmara Técnica de Fronteiras – CTF, encaminhar mensalmente ao Gabinete de Gestão Integradas de Segurança Pública do Estado do Pará, o Relatório de Atividades do período.

Art. 6º - No prazo de trinta (30) dias, a Câmara Técnica de Fronteiras – CTF, submeterá a apreciação do Plenário do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública do Pará – GGIE/PA, através da Secretaria Executiva, a proposta de regulamentação da presente Resolução.

Art. 7º Os casos omissões serão dirimidos pelo Plenário do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública do Estado do Pará – GGIE/PA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do GGIE/PA, no Quartel do Comando Geral do CBM/PA, 03 de novembro de 2011.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do GGIE/PA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

**PORTARIA Nº. 107/2011-GAB/SEC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 301720
PORTARIA Nº. 107/2011-GAB/SEC
BELÉM-PA, 18 DE OUTUBRO DE 2011.**

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Luiz Fernandes Rocha, no uso de suas atribuições legais, e...;
CONSIDERANDO: O Contrato nº. 028/2007-SEGUP, celebrado com a Empresa E.M. DOS SANTOS E CIA LTDA-ME, oriundo do Processo Licitatório nº. 2007/352322-SEGUP, na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2007-SEGUP, cujo objeto é o fornecimento de garrafas com café e café c/ leite nas dependências da SEGUP;

CONSIDERANDO: O que dispõe, Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;
CONSIDERANDO: O Despacho da Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF, encaminhado em 18.10.11;
RESOLVE: Designar a servidora FRANSUANNE SILVEIRA NASCIMENTO, Coordenadora de Recursos Materiais/CRM, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 028/2007-SEGUP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 302216

CONSIDERANDO o resultado de julgamento das propostas financeiras realizada pela Pregoeira do FISP, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2011-FISP, para aquisição de equipamento de rede lógica, para atender as necessidades da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística/DIME da Polícia Civil do Estado do Pará, pelo critério de menor preço global por Lote, de acordo com a ata de análise de documentação e de propostas de preços;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2011-FISP, pelo critério de menor preço global por lote, de acordo com a ata de análise e julgamento das propostas financeiras, a empresa abaixo identificada:
DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, com o valor de R\$ 86.379,00 (oitenta e seis mil e trezentos e setenta e nove reais).

Belém, 04 de novembro de 2011.

HOMOLOGO: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ORDENADORA DE DESPESA DO FISP

Polícia Civil

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 302175

ACORDO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2011-PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado Pará, CNPJ Nº. 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de PRAINHA/PA., CNPJ Nº. 04.860.854/0001-07.

OBJETO: Cooperação mutua entre as partes, com o objetivo de Instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de Carteira de Identidade) e Criminal (Expedição Antecedentes Criminais) no Município de Prainha/PA.

VIGENCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 07/11/2011 à 07/11/2013.

VALOR: xxxxx

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx

FONTE DE RECURSO: xxxxx

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2011.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Avenida Governador Magalhães Barata, 209, Nazaré, CEP: 66.040.903 - Belém-PA, e Rua Barão do Rio Branco, nº 55, Bairro Centro, CEP 68.130-000 – Prainha/PA.

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 302239

CONTRATO: 9-PCE

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1229 (um mil duzentos e vinte e nove) coletes balísticos nível III-A de uso policial, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Edital Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 07/2011-DRPF. (Departamento de Polícia Rodoviária Federal).

Valor Total: 833.644,00

Data Assinatura: 01/11/2011

Vigência: 01/11/2011 a 01/11/2012

Registro de Preços: 7/2011

Orçamento: